

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Conselho Gestor da Serra do Japi – 2017/2019

Ata da 6ª Reunião Ordinária

Data: 07/02//2018

Horário: 15 horas

Local: Auditório da UNIDAM

Conselheiros presentes: Adriano Jhonny Molina Zonaro, Laudeir Pereira da Silva Filho, Washington Luiz Berganton, Nivaldo Callegari, Mariana Gonçalves Úngaro, Yone Guatta Candiotto, Raquel Carnivalle Silva Melillo, Rogério Cabrera Merlo, Yolanda Fernández Páez, Vânia de Fátima Plaza Nunes (suplente), Sívio de Toledo Pinheiro(suplente), Hércules Genari Bossi (suplente)

Convidados/Visitantes: Décio Peixoto, Mauricio S. Silva, Valmir Smanioto, Alberto Portella, Osvaldo (Paiol Velho) e Luis Augusto Zambon.

Pauta:

- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do dia 17.01.2018;
- Apreciação dos pareceres da CT Uso e Ocupação do Solo dos Processos: 31.002-3/2016-1, 17.378-3/2017-1, 31.275-3/2017-1, 33.216-7/2016-1, 7.028-6/2017-1, 19.044-1/2016-1 e 31.594-0/2012-2,;
- Apreciação do parecer da CT de Estudos para normatização viária, sobre projeto do Vereador Cristiano Lopes,
- Outros assuntos.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o Conselho Gestor da Serra do Japi, constituído de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 417 de 29 de dezembro de 2004, Portaria nº 236 de 24 de agosto de 2107, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no Auditório da UNIDAM situada no Viveiro Municipal, para a realização da Sexta Reunião Ordinária do mandato 2017-2019.

Estavam presentes na reunião os membros titulares e suplentes acima mencionados.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Faltaram injustificadamente os membros titulares Gilson Aparecido Pichioli, Bento de Toledo Mendes Pereira. Justificaram suas ausências os Conselheiros José Cassio Catossi, através de e-mail, alegando compromisso profissional, Renata Ferraz de Souza, através de mensagem “WhatsApp”, e informou ter sido escalada para cumprir horas no projeto Etec Vav e a Conselheira e Presidente do Conselho, Suzana Traldi, que viajou para participar de evento relacionado com a defesa do Meio Ambiente.

A reunião teve início às 15h50 quando se atingiu o quórum e foi presidida pela Conselheira Raquel Carnivalle Silva Melillo, Vice-presidente do Conselho.

Inicialmente foi examinado o expediente recebido através do **Ofício FUMAS nº 115/2018**, que trata de abaixo-assinado elaborado por comunidade situada na Serra do Japi, solicitando a instalação de rede de água no bairro. O referido expediente foi encaminhado à apreciação da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo para análise, e como foi recebido pela Conselheira Yolanda que é a 2ª Secretária e faz parte dessa Câmara, ficou em seu poder para que os demais integrantes dela tivessem acesso a ele.

A seguir a Conselheira Yolanda usou a palavra para reforçar o convite para a oficina sobre Planejamento Ambiental no Território Municipal, que foi preparada pelo Pesquisador do IAC Afonso Peche, no próximo dia 24.02, na Associação Mata Ciliar.

Em seguida a Sra. Presidente passou para o **primeiro item da pauta**, sendo a ata da 5ª reunião ordinária realizada no dia 17.01.2018 foi **aprovada**.

Ato contínuo passou para o **segundo item da pauta**, e os Conselheiros presentes que compõem a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo fizeram um breve relato do posicionamento adotado nos pareceres de cada um dos processos por eles analisados, tendo a Conselheira Yolanda feito a leitura desses pareceres que foram apresentados através do retroprojetor, como segue:

- 1- **Processo nº 31.002-3/2016.1 (apensos processos 24.376-0/2016.1, 27.978-0/2016.1 e 4.182-3/2013.1) Parecer:** “a Câmara Técnica sugere e solicita que haja uma ação por parte da Prefeitura de Jundiá, através da Fiscalização do Comércio, também em horário noturno, para poder esclarecer os fatos. Também sugere e solicita à Prefeitura de Jundiá que possa convocar o proprietário para esclarecimentos. Sendo constatado uso indevido, e pelo caso de construção irregular, que sejam tomadas as medidas cabíveis, inclusive com a demolição da mesma.”

O parecer da Câmara Técnica foi **aprovado** pelo Plenário do Conselho.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

- 2- **Processo nº 17.378-3/2017.1, Interessada: Eliana Aparecida Cucciolo. Parecer: “A fim de instruir análise desta Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, solicitamos o encaminhamento deste processo, ao Departamento de Assuntos Fundiários, para verificação se a área, objeto deste Processo, faz parte de área regularizada pela LC 358.”**

O parecer da Câmara Técnica foi **aprovado** pelo Plenário do Conselho.

- 3- **Processo nº 31.275-3/2017.1.** O parecer foi lido, todavia houve manifestação contrária de alguns Conselheiros, especialmente o Conselheiro Adriano que lembrou que antes de ser submetido ao Conselho de Gestão da Serra do Japi, o processo deve ser analisado pela Prefeitura. **Diante disso foi decidido pela plenária que o referido processo deveria ser primeiro analisado pela Administração Municipal para depois retornar ao CGSJ, sendo tal decisão nele consignada de próprio punho, pela Presidente do Conselho em exercício.**
- 4- **Processo nº 33.216-7/2016.1 Interessado: Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira. Parecer: “ A Câmara Técnica observou que, a área mencionada neste processo não corresponde à região controlada pelo Conselho de Gestão da Serra do Japi. Na sequência, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema) para análise.”**

O parecer da Câmara Técnica foi **aprovado** pelo Plenário do Conselho.

- 5- **Processo nº 7.028-6/2017.1 Interessado: Conselho da Serra do Japi, referente à denúncia sobre aumento de população no entorno da estrada da Malota. (Proc. 30999/16). Parecer: “ O Processo se refere a uma denúncia do Conselho Gestor da Serra do Japi sobre aumento de população de loteamento no topo da Serra na Av. Brasil Tâmega, protocolado em 13 de março de 2017. A Prefeitura de Jundiá analisou o processo e encaminhou técnico para vistoria no local em 28 de março de 2017. Segundo relatório do Técnico, não está havendo um aumento de construções, e sim um crescimento vegetativo. A Câmara Técnica tomou ciência somente nesta data, ou seja, após um ano, e concorda com o parecer do Técnico.”**

O parecer da Câmara Técnica foi colocado em discussão, momento em que o Conselheiro Adriano, que se identificou como sendo esse Técnico, informou que em razão do tempo decorrido retornou ao local, e confirmou a conclusão que havia expressado no seu relatório, em seguida o parecer foi **aprovado** pelo Plenário do Conselho.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

- 6- Processo nº 19.044-1/2016.1 Interessado Décio Peixoto- Referente à solicitação de asfaltamento de um trecho de 800 metros de estrada de terra em bairro (Paiol Velho).

Parecer: “A Câmara Técnica verificou que esse processo foi protocolado pelos interessados através de um abaixo assinado em 16/06/2016. Houve um parecer técnico em 15.07.2016 onde o Técnico exigiu que os interessados fizessem um projeto executivo da referida obra. Em 04.08.2017, o Sr. Sinésio Scarabello Filho, Gestor da UGPUMA concluiu que o projeto executivo da Estrada Parque seja feito pela Prefeitura. A Prefeitura fez uma vistoria em 13.12.2017 onde documentou as necessidades. Em 28.12.2017, o processo foi encaminhado para o Conselho Gestor da Serra do Japi para apreciação. A Câmara Técnica entende que: 1- A responsabilidade do projeto de execução da referida Estrada Parque é da Prefeitura Municipal de Jundiá; 2- O projeto deve contemplar estudos pela UGMT (Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes), juntamente com a empresa de transporte urbano para analisar o menor impacto, como por exemplo mudança de tipo de veículo, ou seja, análise de veículo mais apropriado; 3 – Sugere analisar se a manutenção constante de erosão ou de movimento de terra para conter a erosão, cria muito impacto ambiental no local, ou nas estradas de terra, em detrimento do referido asfalto, ou ao contrario. Questiona qual é a melhor situação; 4 – A Câmara Técnica também sugere um estudo sobre o “Programa Melhor Caminho”, programa este que foi instituído pelo Decreto nº 41.721, de 17.04.1997, para a elaboração de convênios entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e as Prefeituras Municipais. É dedicado à execução de obras em trechos de estradas rurais, para sua recuperação e conservação. A proposta do Programa é de interesse social, e é respaldada ainda, pela Lei nº 6.171, de 4.07.1988, regulamentada pelo Decreto nº 41.719, de 16.04.1997, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo. 5 – A Câmara Técnica analisou o requerimento do interessado, onde o mesmo cita apenas 800 metros, mas a continuidade dela contém um total de 1.900 metros até a Capelinha, onde a linha de ônibus regular nº 852 faz o retorno. Portanto, a Câmara Técnica entende que todos os itens acima devem ser analisados e deve ser concluído o projeto da Estrada Parque, antes de atender o requerente.”

O parecer da Câmara Técnica foi **aprovado** pelo Plenário do Conselho.

- 7- Processo nº 31.594-0/2012.2 – O Conselheiro Nivaldo informou que não houve tempo hábil para a CT estudar o processo e emitir parecer, pois se trata de um caso muito complexo. Assim, solicitou que seja expedido

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

ofício à UGPUMA solicitando mais 60 dias de prazo para elaboração do parecer. Sendo a solicitação aprovada pelo plenário, cabendo a presidência do conselho a adoção dessa providência.

Ato contínuo, a Presidente passou para **o terceiro item da pauta**, ou seja, apreciação do parecer da CT de Estudos para normatização viária, sobre projeto do Vereador Cristiano Lopes, porém, esse parecer não foi elaborado. A Conselheira Vânia usou a palavra e explicou que ao tomarem conhecimento da existência desse projeto, ela e a Suzana Traldi, presidente deste Conselho, a Renata Freire, diretora do Meio Ambiente, a Silvia Lúcia, presidente do CONDEMA, foram até a Câmara Municipal para conversar com o autor desse projeto de Lei, e ele pediu que se manifestassem na tribuna livre a respeito do projeto, sendo que a Suzana e a Renata usaram a palavra e só depois disso o referido legislador retirou o projeto até o mês de março próximo para aprimoramento. Disse ainda, que sua opinião é que deveria ser expedido um ofício a esse Vereador solicitando informações sobre a situação atual desse projeto. O Conselheiro Nivaldo se manifestou dizendo que as quatro pessoas que conversaram com o Vereador deveriam fazer um arrazoado sobre o texto desse projeto, e em caso de modificação do projeto, que este fosse submetido a apreciação do CGSJ. Essa proposta foi aprovada pelo plenário do Conselho.

Na sequência a Sra. Presidente passou para **o item Outros Assuntos**: tendo comunicado aos presentes sobre o teor do **Ofício UGPUMA/GS nº 014/2018**, que informa sobre a abertura de dois editais de apoio a projetos voltados para Unidades de Conservação. Foi dado conhecimento do mesmo aos Conselheiros presentes, sendo disponibilizado aos demais através do grupo de “Whatsapp Conselho da Serra” e foi arquivado em pasta própria do Conselho, a disposição de eventuais interessados; e do **“Ofício 01/2018”**, elaborado pelo Sr. Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira, noticiando o projeto da empresa DAE de construção de represa no Bairro Ermida. Antes de qualquer encaminhamento decidiu-se expedir ofício à direção dessa empresa solicitando informações sobre esse projeto.

Ainda dentro desse item da pauta a Conselheira Vânia se manifestou sobre as dificuldades operacionais enfrentadas pela Fundação Serra do Japi no acompanhamento das manutenções de torres instaladas na Serra, e por esse motivo solicitou a criação de uma Câmara Técnica Especial para estudar a normatização para instalação dessas antenas na Serra do Japi, sendo tal proposta aprovada pelo plenário, e foi sugerido pelo Conselheiro Nivaldo, que fosse expedida uma consulta aos demais Conselheiros sobre o interesse em participar dessa nova Câmara.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

E nada mais havendo a tratar, às 17h15 a reunião foi encerrada e eu Rogério Cabrera Merlo, lavrei esta Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

De acordo:

TITULARES	
Adriano Jhonny Molina Zonaro	
Laudeir Pereira da Silva Filho	
Washington L. Berganton	
Nivaldo Callegari	
Mariana Gonçalves Úngaro	
Yone Guatta Candiotto	
Raquel Carnivalle Silva Melillo	
Rogério Cabrera Merlo	
Yolanda Fernández Páez	
SUPLENTES	

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Vânia de Fátima Plaza Nunes	
Silvio de Toledo Pinheiro	
Hércules Genari Bossi	